



PROCESSO UNICAFES-MG Nº 15/2024
DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADA Nº 04/2024
REFERENTE CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA nº 948863.2023

META 7. Realização de 03 oficinas de monitoria e acompanhamento das ações com desenvolvimento de ações de sustentabilidade: 7.1 Consultoria para análise da forma de execução, resultados e transparência das atividades desenvolvidas junto as cooperativas atendidas pelo projeto.

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 02 Julho de 2024, decidiu pela contratação, para **7.1 Consultoria para análise da forma de execução, resultados e transparência das atividades desenvolvidas junto as cooperativas atendidas pelo projeto** do Termo de Fomento nº 948863.2023 **IPLANUS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.510.951/0001-24, Com sede na Av Oraida Mendes De Castro, Nº 6000 ,Tecnoparq Centev / Novo silvestre / Vicososa – MG, CEP: 36576-4006, neste ato representado por seu representante legal, Sr Anderson Donizete Meira, brasileiro, engenheiro e pesquisador, inscrito no CPF: 723.179.146-87, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, e com a cláusula nona do termo de fomento 948863.2023, intitulada “Das Compras e Contratações”, observando ainda, o Plano de trabalho do termo supra, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº **948863.2023** tem como objetivo “Fortalecimento ao cooperativismo visando o desenvolvimento das cadeias produtivas e fomento a comercialização com implantação de base de serviços especializada com foco no acesso aos diferentes mercados de Minas Gerais”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de



recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho que prevê na meta 7. Realização de 03 oficinas de monitoria e acompanhamento das ações com desenvolvimento de ações de sustentabilidade. 7.1 Consultoria para análise da forma de execução, resultados e transparência das atividades desenvolvidas junto as cooperativas atendidas pelo projeto. Prevendo 240 horas técnicas para Contratação de consultoria em formação em Cooperativismo. Considerando também que o valor total da contratação é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). A UNICAFES-MG enquanto parceira no termo de fomento, com autoridade para gerir os recursos conforme regulamentação do MROSC e ainda de acordo com o próprio contrato assinado com o órgão público, resolve contratar, nos moldes de empresa privada tradicional, a empresa que melhor se adequa ao caso para otimizar os recursos e principalmente, para a consecução dos objetivos aos quais se destina o termo de fomento assinado, a empresa **IPLANUS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.510.951/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Sr Anderson Donizete Meira, brasileiro, engenheiro e pesquisador, inscrito no CPF: 723.179.146-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio UNICAFES-MG/MDAF n° 948863.2023.

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O profissional contratado deverá montar seu plano de trabalho baseando-se nas seguintes atividades do cronograma

7.1 Consultoria para análise da forma de execução, resultados e transparência das atividades desenvolvidas junto as cooperativas atendidas pelo projeto	Contratação de Consultoria em Formação em Cooperativismo	em horas técnicas	240	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
---	--	-------------------	-----	------------	---------------

HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:



Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

Lastreiam essa contratação, os seguintes documentos: -

- CNPJ
- Doc. Com foto do representante legal;
- Ato constitutivo ou Contrato Social;
- CND's (Municipal, Estadual e Federal) –
- Certidão FGTS;
- Currículo da empresa e/ou do profissional responsável
- Comprovantes e certificados do responsável pela execução do serviço.

MEMORANDO

Por todo o exposto acima, passa-se a verificação e julgamento dos documentos acima mencionados, afim de assegurar a habilitação jurídica e técnica da empresa a ser contratada para prestar as atividades do cronograma.

Carangola-MG, 05 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS BAGLE
DIRETOR PRESIDENTE